

PORTARIA/NATURATINS n° 237/2014, de 12 de junho de 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso de suas atribuições, conforme Ato n° 496-NM, de 15 de maio de 2014, publicado em 16 de maio de 2014 no Diário Oficial Estadual n° 4.128, consoante o disposto no artigo 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o art. 23 da Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º da Lei Complementar 140/2011;

RESOLVE:

Art. 1º **DELEGAR** ao Município de Araguaína/TO competência para a realização de licenciamento de empreendimentos potencialmente poluidores de impacto local, monitoramento e fiscalização ambientais, de conformidade com o disposto na Cláusula Primeira do Termo de Cooperação Técnica n° 001/2014, de 22 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de junho de 2014.

Stalin Beze Bucar
Presidente do NATURATINS